



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00125

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1 617, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 983

"Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a ocorrer despesas de exercícios anteriores".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, crédito especial na importância de Cr\$ 358.571,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a atender pagamentos com despesas de exercícios anteriores, conforme discriminação:

080182 - Fatura da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro ...Cr\$	1.600,00
050582 - Fatura da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro ...Cr\$	29.801,80
170582 - Fatura da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro ...Cr\$	97.169,45
170582 - Honorários - Dr. Ciro da Silva Monteiro - Processo nº 1933/83	Cr\$ 50.000,00
060583 - Honorários - Dr. Ciro da Silva Monteiro - Processo nº 2569/83	Cr\$ 180.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de novembro de 1 983

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

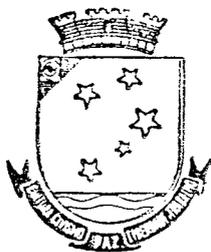
Estado de São Paulo

00126

PROCURADORIA JURIDICA

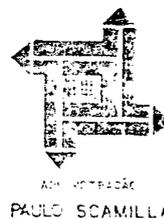
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 30 de novembro de 1983.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 184/83 - Projur -

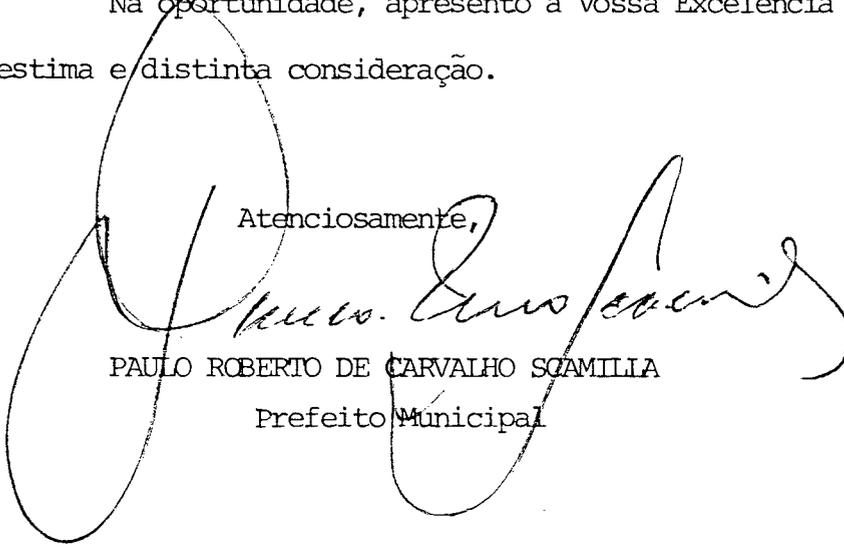
Cruzeiro, 14 de dezembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Leis nºs. 1.606 a 1.633.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.